



PROCESSO	:	85464/2018
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	AUDITORIA DE CONFORMIDADE
GESTORA	:	THELMA PIMENTAL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR
AUDITOR	:	OZIEL MARTINS DA SILVA

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Trata o presente processo de auditoria de conformidade cujo objetivo foi verificar o respeito aos fundamentos legais do cooperativismo e a regularidade da prestação de contas da execução do Contrato 23/2017, celebrado entre Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães e a Cooperativa Vale do Teles Pires.

Após supervisão dos trabalhos realizados, concorda-se com a sugestão de expedição de nova notificação direcionada à Cooperativa Vale do Teles Pires, conforme exposto no tópico 4 da instrução em análise.

No intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação das atividades referentes ao relatório apresentado e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 27 de setembro de 2019.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Telefones: (65) 3613-7586 / 7584
e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

Dyego de Jesus Barbara
Secretário de Controle Externo
(Em Substituição – Portaria 169/2019)
Auditor Público Externo

